



## **Edital 02/2026**

### **Apoio e fomento aos Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental**

Chamada implementada pelo HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ação integrante das iniciativas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI-GO para fomento aos Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental (NIIS) em Goiás.

Goiânia, fevereiro de 2026



## SUMÁRIO

<b>1. Apresentação do Edital</b>	<b>3</b>
<b>2. NIS - Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental</b>	<b>3</b>
<b>3. Sobre o Edital</b>	<b>4</b>
3.1 Público-alvo e Objeto da Chamada	4
3.1.1 Pré-requisitos	4
3.1.2 Vedações	4
3.2 Eixos Temáticos	5
3.3 Inscrições e Processo de Seleção	5
3.3.2 Processo de seleção	6
3.4 Adesão dos Negócios Selecionados	7
3.5 Metodologia	8
3.5.1 Entregas	8
3.6 Demoday	8
3.7 Premiação	9
3.8 Cronograma	10
3.9 Da Gratuidade	10
3.10 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa	11
3.11 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD	11
<b>4. Disposições Gerais</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO IV - EIXOS TEMÁTICOS</b>	<b>19</b>



## 1. Apresentação do Edital

O Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO), torna público o lançamento do Edital NIIS de Seleção nº 02/2026 de **Apoio e Fomento para Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental**, com abrangência estadual.

A iniciativa visa estimular negócios e/ou startups com potencial para enfrentar um problema social ou ambiental do estado de Goiás, por meio do desenvolvimento e/ou aprimoramento de produtos, serviços e processos inovadores, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS's) da Agenda 2030 da ONU, de forma a contribuir para o aumento de negócios de impacto no cenário empreendedor goiano.

Nesta terceira edição, o Programa NIIS estrutura-se a partir de dois **Eixos Temáticos**, conforme detalhado no Anexo IV, que orientam o foco das soluções apoiadas e refletem desafios prioritários para o desenvolvimento socioambiental do território goiano, **não excluindo a participação de propostas enquadradas em outras temáticas**.

As propostas alinhadas aos Eixos Temáticos prioritários poderão receber pontuação adicional no processo de avaliação, conforme critérios estabelecidos neste Edital. Os Eixos Temáticos do NIIS 3 são:

- I. Sociobioeconomia e Soluções Baseadas na Natureza;
- II. Tecnologias Assistivas

Dessa forma, o Programa busca estimular soluções inovadoras com elevado potencial de impacto socioambiental, preservando a diversidade de abordagens, modelos de negócio e tecnologias, ao mesmo tempo em que direciona esforços para desafios considerados estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Estado de Goiás.

Este edital apresenta as informações gerais, os requisitos e os procedimentos necessários para submissão de propostas de interessados no programa, o qual tem como objetivo principal promover a evolução de negócios inovadores de impacto socioambiental, promovendo o amadurecimento e aceleração de seus negócios.

O programa de empreendedorismo e inovação é promovido pelo Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) e pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) conta com apoio e recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO).

## 2. NIIS - Negócios Inovadores de Impacto Socioambiental

Para fins desta chamada, consideramos o disposto na Estratégia Nacional de Economia de Impacto, conforme [Decreto nº 11.646, de 17 de agosto de 2023](#), onde Economia de Impacto é definida como uma modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais, por meio de empreendimentos com impacto socioambiental, que permitam a regeneração, a restauração e a renovação dos recursos naturais e a inclusão de comunidades, e que contribuam para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo.



Nesse sentido, “os negócios de impacto são empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável”, seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação, como estabelecido pela [Lei Estadual n.º 21.898, de 3 de maio de 2023](#), que institui a Política Estadual de Negócios de Impacto Social. Compete a estes negócios atuarem de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros e se comprometem a medir o impacto que geram. Representando assim uma categoria dentro de uma variedade de perfis de empreendimentos que geram impacto socioambiental e combina características específicas que, em conjunto, trazem uma nova forma de empreender e de resolver problemas socioambientais.

As propostas submetidas também deverão estar alinhadas à Agenda 2030, bem como aos [17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS's\)](#) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), sendo:

### 3. Sobre o Edital

#### 3.1 Público-alvo e Objeto da Chamada

O Edital NIIS 3ª Edição, pretende apoiar **até 20 (vinte)** projetos, negócios e/ou startups de impacto **goianos**, que cumpram com os requisitos previstos neste Edital, que tenham como foco à solução de problemas sociais e/ou ambientais de Goiás.

Serão elegíveis **apenas propostas que se encontrem em fase de ideação**, caracterizada pela identificação de oportunidades de mercado e pela formulação do conceito inicial do produto ou serviço a ser oferecido, ainda em estágio inicial de desenvolvimento.

##### 3.1.1 Pré-requisitos

- a) Empreendedores maiores de 18 anos, comprovado por meio de documentação pessoal;
- b) Os proponentes sejam residentes em Goiás;
- c) Não possuam CNPJ formalizado ou estejam enquadrados como Microempreendedor Individual (MEI) com menos de dois (02) anos de atividade, e que estejam sediados no estado de Goiás, mas que estejam cientes da necessidade de formalização do negócio, caso o proponente seja um dos 5 (cinco) negócios premiados do programa;
- d) Os negócios deverão ser compostos por **no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) integrantes**;
- e) Que o representante legal, ou pessoa nomeada por ele, possua disponibilidade para participar das atividades do programa nas atividades online e/ou presencial;
- f) No ato da inscrição o participante deverá obrigatoriamente, declarar que está ciente e de acordo com as regras estabelecidas no regulamento do programa.

##### 3.1.2 Vedações

- a) É vedada a participação de negócios e pessoas físicas que tenham sido selecionados para editais do Hub Goiás em períodos de execução concomitantes a este ou que tenham sido premiados das edições anteriores do programa NIIS;
- b) É vedada spin-off de empresas que se enquadre em empresa de pequeno porte;



- c) É vedada a participação de proponentes e integrantes de equipes em mais de uma proposta submetida (possível ser proponente em apenas uma proposta). Será considerada válida a última proposta submetida, caso seja apresentada mais de uma proposta pelo mesmo proponente, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão;
- d) Este edital segue o previsto no Decreto nº 9.506, de 04 de setembro de 2019, que dispõe sobre incentivos à inovação e pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Estado e dá outras providências, conforme o artigo nº. 84: "São vedadas, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos aos ajustes previstos neste Decreto: IV - a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da concedente, contratante e financiadora."

É de exclusiva responsabilidade do negócio, toda e qualquer informação fornecida no decorrer do processo de seleção, incluindo, mas não se limitando, a formulários físicos ou eletrônicos, trocas de mensagens e anexos com a equipe do Hub Goiás que pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável do negócio, caso se verifique a inadequação destas informações ou não se comprove a sua veracidade, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei.

Verificado ao longo de qualquer Etapa do Processo de Seleção o não atendimento pelo negócio em relação aos requisitos de elegibilidade, faculta-se ao Hub Goiás a imediata eliminação da proposta.

### 3.2 Eixos Temáticos

O Edital estabelece Eixos Temáticos como diretrizes, que refletem desafios estruturais e oportunidades estratégicas para o desenvolvimento socioambiental do Estado de Goiás.  
A definição dos Eixos Temáticos prioritários **não impede a participação de propostas enquadradas em outras temáticas, desde que atendam aos objetivos, critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.**

As propostas que apresentarem aderência clara e consistente aos Eixos Temáticos prioritários poderão receber pontuação adicional na etapa de seleção, conforme os critérios de avaliação (Item 3.3.2 Quadro 1) e os Eixos Temáticos, detalhados no Anexo IV deste Edital.

### 3.3 Inscrições e Processo de Seleção

Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem submeter a Proposta de Negócio no período de **03 de fevereiro até 22 de março de 2026** (até 23h59min), obrigatoriamente por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: [Submeta sua proposta](#).

- a) **A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição de projetos e/ou falhas de conexão.** Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.
- b) O formulário deve ser totalmente preenchido e submetido até a data limite. Submissões incompletas serão desconsideradas.
- c) O proponente deverá adicionar os arquivos com as evidências obrigatorias e comprobatórias do atendimento aos pré-requisitos, **item 3.1: Documento pessoal do proponente (comprovação da maioridade) e comprovante de residência em Goiás;**



**IMPORTANTE:** Caso os anexos não estejam com a documentação completa o negócio será desclassificado.

- d) As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo, ações desrespeitosas e/ou antiéticas para com as equipes avaliadoras, que façam apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou mora ou que estejam relacionadas à discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas. As orientações para apresentação do vídeo encontram-se no Anexo 1.
- e) O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. **Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.**

### 3.3.2 Processo de seleção

O processo de seleção será realizado por meio de Análise das Propostas. O processo avaliativo e seletivo levará em consideração a proposta final submetida no Formulário de Inscrição presente no seguinte endereço eletrônico: <https://app.portodigital.org/publico/hubgoias/93/desafio>

As propostas que não atenderem a todos os requisitos do item 3.3.1 *Pré-requisitos*, estarão automaticamente eliminadas, portanto, não serão avaliadas nos demais critérios. Serão utilizados os critérios de seleção descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de seleção

Critérios de seleção	Descrição	Pontuação
Perfil das pessoas empreendedoras	Será avaliado o perfil da equipe empreendedora quanto ao conhecimento técnico e de mercado, bem como à compreensão do problema socioambiental abordado, à diversidade e complementaridade de habilidades e à capacidade técnica e gerencial do time para desenvolver, implementar e escalar o negócio de forma consistente.	0 à 5
Viabilidade técnica e de mercado	Será avaliado o grau de viabilidade da solução proposta, considerando a exequibilidade técnica do produto, serviço ou tecnologia apresentada, a adequação da solução ao problema identificado, o potencial de inserção e aceitação no mercado, a demanda real ou potencial pelo produto. Também será observada a existência de diferenciais competitivos que fortaleçam o posicionamento do empreendimento no mercado.	0 à 5
Negócio	Será avaliada a consistência do modelo de negócio, considerando a clareza da proposta de valor, o alinhamento entre problema, solução e público-alvo, coerência entre fontes de receita e custos, a geração de valor econômico e social e a capacidade de mensurar e comunicar os resultados de impacto.	0 à 5
Impacto	Será avaliado o grau de relevância do problema socioambiental que o negócio se propõe a enfrentar, bem como a efetividade e o potencial de transformação da solução apresentada. Considerar-se-á a capacidade de gerar impacto positivo por meio de soluções inovadoras alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.	0 à 10



Produto/Serviço e Grau de Inovação	Será avaliado o atendimento aos critérios para inovação em produto e/ou serviço, isto é: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada	0 à 5
	Ideias oriundas de projetos de pesquisa, extensão ou de outras iniciativas desenvolvidas no âmbito de Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).  <i>A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), ou por documento equivalente que comprove a vinculação da ideia a projeto de pesquisa, extensão ou inovação institucionalizado.</i>	10
Pontuação adicional	O projeto encontra-se vinculado aos Eixos Temáticos <b>(Sociobioeconomia E Soluções Baseadas Na Natureza e Tecnologias Assistivas)</b> , conforme disposto no Anexo IV.	10
<b>TOTAL MÁXIMA</b>		<b>50</b>

Para analisar as propostas, será estruturado um Comitê de Avaliação composto por representantes do Time de Negócios do Hub Goiás, Especialistas do Ecossistema Nacional de Empreendedorismo e Inovação, além de parceiros, investidores, pesquisadores e empreendedores.

A pontuação na fase de seleção será apurada pela **soma das pontuações atribuídas a cada critério**, conforme disposto no **Quadro 1 – Critérios de Seleção**.

Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na ordem especificada, até que se configure o desempate:

- i) A maior nota obtida no critério “Impacto”;
- ii) Propostas localizadas fora da região metropolitana de Goiânia e município de Anápolis.
- iii) Gênero (membros mulheres cis ou pessoas trans).

O fato de um negócio ser habilitado em quaisquer das fases não constitui direito ou expectativa de direito em relação à continuidade no certame nem à premiação.

### 3.4 Adesão dos Negócios Selecionados

Os negócios selecionados para o Edital NIIS serão convocados a participar de um evento de Kick-off (evento de abertura) realizado no formato online para explanação da metodologia, do cronograma de atividades, bem como elucidação de eventuais dúvidas sobre a dinâmica do programa. O dia e horário do evento serão previamente informados às equipes selecionadas em um comunicado oficial da equipe gestora do programa.

O TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (ANEXO II): deverá ser firmado antes do Kick-off, tendo em vista o início das atividades do programa. Os proponentes que não fornecerem as informações para celebração do termo no prazo solicitado pela equipe gestora do programa, não poderão participar das atividades e serão eliminados do programa.



A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (ANEXOS III): documentação complementar será solicitada para o repasse da premiação.

### 3.5 Metodologia

O NIIS foi estruturado com uma metodologia prática e evolutiva, desenhada para apoiar negócios de impacto socioambiental em fase de ideação. Seu propósito é promover desenvolvimento técnico, validação do impacto e fortalecimento do modelo de negócio.

A metodologia integra aprendizado orientado à prática, mentorias personalizadas e entregas aplicadas, estimulando a evolução constante de cada empreendimento a partir de resultados concretos e mensuráveis.

Quadro 2 - Componentes Principais

Atividade	Formato	Descrição
Mentorias coletivas	Online	Conteúdos voltados à estruturação e aprimoramento do negócio
Acompanhamento individualizado	Presencial ou online	Mentorias especializadas conforme as demandas de cada negócio.
Atividades de Diagnóstico	Online	Time de Pessoas Mentoras do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação/Time Hub Goiás
Entregas estratégicas	Documentos	Documentos definidos no 3.5.1 que demonstram a evolução dos negócios
Demoday	Presencial	Evento em que as startups apresentam seus negócios para especialistas e investidores/parceiros do ecossistema de empreendedorismo e inovação, com objetivo de gerar mais negócios e atrair investimentos

#### 3.5.1 Entregas

As entregas do NIIS representam marcos práticos do processo de desenvolvimento dos negócios de impacto e servem como instrumentos para mensurar a evolução de cada participante ao longo do programa. Cada entrega foi desenhada para consolidar aprendizados, estruturar o modelo de negócio e fortalecer a geração de impacto socioambiental e há diferença de entregas entre as trilhas:

Quadro 3 - Entregas

Entregas dos participantes da Trilha Ideação
1. Modelo de Negócio de Impacto
2. Relatório de Impacto do Negócio (autoral desenvolvido pelo negócio) apresentando: Indicadores de impactos que serão mensurados; Lições aprendidas no programa e evolução após participação;
3. Roadmap de crescimento do negócio

As entregas funcionam como pilares de acompanhamento e avaliação do programa, garantindo que cada negócio avance de forma consistente e esteja preparado para se conectar com o ecossistema de impacto e com potenciais parceiros ao final da jornada.

## 3.6 Demoday

A graduação dos empreendimentos e/ou startups participantes pressupõe que os negócios realizaram todas atividades previstas no programa de maneira satisfatória. A culminância da metodologia é o Demoday, evento em que os projetos participantes apresentam seus negócios para especialistas e investidores/parceiros do ecossistema de empreendedorismo e inovação, com objetivo de gerar mais negócios e atrair investimentos.

Ao final, a startup participante do processo deverá produzir uma apresentação final (pitch deck), consolidando as lições aprendidas, conforme orientações e modelo previamente fornecidos pela equipe do HUB GOIÁS. **O envio da apresentação final constitui condição obrigatória para a realização do pitch (apresentação) para a Banca Avaliadora no Demoday.**

**Participarão do Demoday apenas as startups que cumprirem, no mínimo, 75% de participação, realizarem as entregas previstas no item 3.5.1 e responderem a pesquisa de satisfação do programa.**

Para os participantes da trilha ideação serão analisados os seguintes critérios:

Quadro 4 - Critérios de Avaliação Demoday

Critérios de Avaliação para Trilha Ideação - DEMODAY

Critérios de seleção	Descrição	Pontuação
Participação nas atividades	Presença nas atividades do programa (coletivas e individuais)	0 à 10
Qualidade das entregas	Avaliação da qualidade das entregas previstas no item 3.5.1	0 à 10
Banca Avaliadora Demoday	<b>1. Qualidade do pitch:</b> nível de conexão que o apresentador consegue estabelecer com os jurados e a audiência, clareza, coesão, apresentação visual e oral, postura e compreensão da empresa como um todo.	0 à 5
	<b>2. Modelo de negócio:</b> inovação, potencial de escalabilidade, capacidade de criar receita e estar em um mercado potencial de oportunidades e crescimento.	0 à 10
	<b>3. Impacto social e/ou ambiental:</b> capacidade da startup de gerar impacto socioeconômico e/ou ambiental e compromisso com monitoramento do impacto gerado.	0 à 15
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>

## 3.7 Premiação

Os negócios que participarem e cumprirem com todas as condições de participação da Trilha Ideação e que forem selecionadas para a apresentação do Pitch Final no Demoday, serão avaliadas por uma Banca de Avaliação conforme descrito no item 3.3.2.



Para a Trilha Ideação, serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados no demoday:

- I. De R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil) para a primeiro colocado;
- II. De R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para a segundo colocado;
- III. De R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a terceiro colocado;
- IV. De R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o quarto colocado; e
- V. De R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o quinto colocado.

Conforme item 3.1.1, para recebimento da premiação é obrigatório que as empresas estejam formalizadas, com CNPJ ativo em Goiás.

É de inteira responsabilidade das equipes vencedoras a entrega da documentação necessária, inclusive informações bancárias, conforme prazo definido e comunicado pela Comissão Organizadora. Decorrido o prazo de entrega da documentação e não havendo manifestação da equipe vencedora, a premiação poderá ser destinada a equipe subsequente, e assim sucessivamente em caso de inércia da parte interessada.

Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência do pagamento da premiação, são de exclusiva responsabilidade do negócio contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

### 3.8 Cronograma

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

Quadro 5 - Cronograma do Edital

Marcos principais	Data
Lançamento do Edital nº 02/2026	03/02/2026
Período de Inscrição	03/02 à 22/03/2026
Período de Análise das propostas	23 à 30/03/2026
Divulgação do Resultado no site Hubgoias.org	31/03/2026
Kickoff	07/04/2026
Execução das atividades	07/04 à 31/05/2026
Demoday	julho/2026

### 3.9 Da Gratuidade

Os recursos financeiros para custeio da infraestrutura, dos serviços oferecidos no plano de atendimento, do time de acompanhamento dos empreendimentos e da equipe gestora do programa serão advindos do Hub Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), bem como da instituição administrativa apoiadora do programa, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO). A fim de fomentar e impulsionar o desenvolvimento de novos



negócios no Ecossistema Goiano de Empreendedorismo e Inovação, o Programa de Incubação e Aceleração possui inscrição e participação gratuitas para todas as pessoas vinculadas ao empreendimento, considerando o mínimo de 2(dois) e o máximo de 5 (cinco) representantes por negócio.

### 3.10 Do Compromisso com a Equipe Gestora do Programa

Os times participantes do Programa de Incubação e Aceleração receberão todo o suporte da equipe gestora do programa em busca da realização dos seus objetivos de negócio e, em contrapartida, espera-se que as pessoas participantes se dediquem o suficiente ao longo da jornada empreendedora, a fim de que o trabalho em conjunto possibilite o alcance dos melhores resultados. Cada time empreendedor deverá respeitar o limite máximo de faltas de 25% (vinte cinco por cento) da carga horária total de atividades do programa. Caso o projeto ultrapasse este limite de faltas, este deixará de ser atendido pelo programa. Ao enviar a proposta, as pessoas empreendedoras se comprometem a realizar as entregas finais descritas no item 3.5.1 e a dedicar conjuntamente ao desenvolvimento do negócio durante o programa. Cabe aos negócios, informar à organização do Programa quaisquer dúvidas, imprevistos ou outros problemas relacionados à participação efetiva, seja nas reuniões de mentoria ou nas participações em workshops, não se eximindo das responsabilidades previstas neste edital.

### 3.11 Da Proteção de Dados Pessoais – LGPD

O HUB Goiás – Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, gênero, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo).

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing. A identificação do gênero (masculino/feminino), será realizada com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o gênero feminino.

O HUB Goiás compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

O HUB Goiás aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

# HUB GOIÁS



O HUB Goiás, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O HUB Goiás poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o HUB Goiás comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O HUB Goiás armazenará os dados pessoais exclusivamente pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o HUB Goiás também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais, conforme estabelecido no art. 16, da Lei nº 13.709/2018.

O HUB Goiás disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: [dpo@portodigital.org](mailto:dpo@portodigital.org) para maiores esclarecimentos.



## 4. Disposições Gerais

A pessoa proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada pública, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O HUB Goiás - Centro de Excelência em Empreendedorismo Inovador (CEEI) poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado dos nossos Programas de Empreendedorismo e Inovação a qualquer tempo.

Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O HUB Goiás não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o HUB Goiás poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.

A critério do HUB Goiás e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será publicada em destaque no site: <https://hubgoias.org.br/>.

**Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail contato@hubgoias.org. O HUB Goiás, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.**



## ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO

O vídeo com a apresentação da proposta deverá ter até três minutos (3') de duração e ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (Youtube, Vimeo, etc).

**O link do vídeo deve ser informado em campo específico do formulário eletrônico e estar ativo no momento da avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o empreendimento será desclassificado.**

Para uma melhor apresentação e consequente avaliação da sua proposta, recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida.

Fica a critério dos proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, apresentamos os pontos a serem apresentados no vídeo:

1. Qual o seu produto / serviço? Descreva o que é o seu produto ou serviço. Evite termos genéricos. Explique o que seu produto faz. Que valor entrega para seu cliente.
2. Quais tecnologias estão associadas ao seu produto ou serviço? Fale sobre as tecnologias que você utilizará em sua solução.
3. Qual o problema que está resolvendo / oportunidade de negócio que está buscando? Fale de forma objetiva sobre o problema ou oportunidade de negócio e o segmento de clientes (público-alvo) para o qual está oferecendo seu produto / serviço.
4. Qual o panorama do mercado em que pretende atuar? Considerando o seu segmento de clientes (público-alvo), qual o tamanho do seu mercado em escala local, regional, nacional e internacional? Quem e quantos são e onde estão seus potenciais clientes?
5. Como pretende penetrar no mercado e defendê-lo de outros competidores? Fale de forma objetiva como seu empreendimento irá estruturar seu esforço de vendas para alcançar seu público-alvo. Então, diga como pretende defendê-lo de possíveis competidores existentes ou novos que venham a surgir.
6. Quais ODs o negócios atende?
7. Qual impacto socioambiental positivo o negócio gera?
8. Qual o modelo de negócios? Fale como irá fazer para gerar receita. Como o empreendimento irá ganhar dinheiro?
9. O que o empreendimento precisa para fazer acontecer? Pontue o que o empreendimento necessita para fazer seu plano acontecer.
10. Apresentação do Time. Apresente o time de fundadores, destacando de forma breve formação, experiência e quais serão as responsabilidades e atribuições de cada componente no empreendimento.

Vale salientar que o vídeo é uma excelente oportunidade para apresentar o que não coube no formulário, portanto, faça bom proveito deste recurso!



## ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, o negócio, representado legalmente por (NOME COMPLETO PESSOA 1- REPRESENTANTE LEGAL), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP); (NOME COMPLETO PESSOA 2), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP); e (NOME COMPLETO PESSOA 3), (naturalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº (CPF), residente em (endereço completo com CEP) todos COMPONENTES do doravante denominado NEGÓCIO ATENDIDO, DECLARA, para o NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL - NGPD, sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, sediada com foro à Rua Cais do Apolo, 222, 16º andar, Recife-PE, CEP 50.030-905, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.203.075/0001-20, doravante denominado NGPD, ESTAR CIENTE e assumir todos os compromissos decorrentes da seleção do NEGÓCIO ATENDIDO para participar do EDITAL NIIS DE APOIO E FOMENTO AOS NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIAMBIENTAL - Edital Empreendedorismo nº 02/2026 DO HUB GOIÁS - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR - CEEI (que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://hubgoias.org>), doravante denominado simplesmente EDITAL NIIS que, independentemente de sua transcrição, passa a fazer parte integrante e indissociável do presente instrumento, DECLARANDO ainda:

1.1. QUE, uma vez tendo sido selecionado o NEGÓCIO ATENDIDO para participar do "Programa de Desenvolvimento", na chamada pública, na forma definida no EDITAL NIIS pelo período da 1ª e 2ª fase, conforme cronograma do edital, contados da assinatura deste instrumento, o NGPD irá disponibilizar para o NEGÓCIO ATENDIDO: (i) Workshops Temáticos; (ii) Mentorias especializadas; (iii) Acompanhamento Individual: para diagnóstico da maturidade do negócio e estabelecimento de metas e entregáveis ao longo do Edital. Sendo certo, que tais benefícios oferecidos visam potencializar o NEGÓCIO ATENDIDO (produto/serviço + equipe de fundadores) para que tenha mais chances de êxito no mercado.

1.2. QUE, o NEGÓCIO ATENDIDO fará jus a participação no EDITAL NIIS, assumindo as seguintes obrigações:

- Assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas em todos os documentos e etapas relacionadas com o objeto deste termo;
- Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser agressivos ou predatórios às instalações e ao meio ambiente, a proteção de dados pessoais de pessoas e instituições, ou de conteúdo contrário às normas legais brasileiras, a segurança nacional, ou que violem tratados internacionais;
- Participar das atividades relativas ao EDITAL NIIS respeitando o limite máximo de faltas de 25% (vinte cinco por cento) da carga horária total do programa, ficando CIENTE de que poderá ser excluído do "Programa de Desenvolvimento";
- Que durante a vigência especificada na subcláusula 1.1, do presente instrumento, poderá usar a marca HUB GOIÁS obrigatoriamente com as marcas associadas, SECTIGO e PORTO DIGITAL® exclusivamente em seu(s) produto(s) e em todo o seu material promocional, devendo previamente submeter ao NGPD e Hub Goiás todo o material de divulgação que contenha a régua da marca completa para obtenção da prévia autorização, zelando sempre para que suas ações individuais não venham a trazer prejuízos ao NGPD e/ou ao HUB GOIÁS, quer de caráter institucional, moral ou financeiro; Não praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco



a idoneidade do NGPD e Hub Goiás ou a segurança dos que ali transitam, sob pena de rescisão do contrato e obrigatoriedade de ressarcimento pelos danos decorrentes;

- Cumprir todas as normas e procedimentos internos do NGPD e Hub Goiás durante a vigência definida na Subcláusula 1.1, deste instrumento. Os procedimentos serão encaminhados pelo NGPD e Hub Goiás através de e-mails informativos e instrucionais, bem como através de comunicados e informativos encaminhados via WhatsApp e/ou outra plataforma de comunicação utilizada pela equipe gestora do NGPD e Hub Goiás;
- Responder aos formulários, questionários, pesquisas e diagnósticos periódicos encaminhados pelo NGPD e pelo Hub Goiás, sempre que solicitado, durante a vigência deste instrumento, ciente de que o NEGÓCIO ATENDIDO se responsabiliza civilmente pela veracidade das informações prestadas, sendo certo que o NGPD e Hub Goiás utilizarão esses dados e informações para fins administrativos, de prestação de contas, de avaliação de satisfação e impacto de suas ações e interesses correlatos;
- Comunicar obrigatoriamente ao NGPD e Hub Goiás sempre que houver necessidade de alterar a composição dos componentes do NEGÓCIO ATENDIDO, tanto na hipótese de desligamento (saída) de componentes, como no caso de ingresso (entrada) de novos componentes, os quais deverão assinar um Termo de Responsabilidade e Compromisso.
- Cumprir todas as obrigações definidas no presente termo de compromisso, para manutenção do NEGÓCIO ATENDIDO no "Programa de Desenvolvimento"

1.3. QUE considerando o que estabelece o artigo 4º da Lei nº 9.609/98, fica definido entre as partes que os sistemas, métodos e ferramentas utilizados para atendimento pelo NGPD são de única e exclusiva propriedade do NGPD, o qual detém e deterá, em regime de exclusividade, todos os direitos autorais relativos a eles.

1.4. QUE os eventuais programas desenvolvidos em conjunto pelo NGPD e o NEGÓCIO ATENDIDO, que não sejam derivados dos produtos e sistemas pré-existentes de propriedade do NGPD, pertencerão, conjuntamente, ao NGPD e ao NEGÓCIO ATENDIDO.

1.5. QUE, por sua vez, os sistemas do NEGÓCIO ATENDIDO e quaisquer produtos deles derivados por conta do presente instrumento são de única e exclusiva propriedade do NEGÓCIO ATENDIDO, o qual detém e deterá, em regime de exclusividade, todos os direitos autorais relativos a eles.

1.6. QUE, assume o dever de CONFIDENCIALIDADE com relação a todas as informações técnicas ou comerciais, incluindo, mas não a elas limitadas, dados, informações comerciais, especificações técnicas, desenhos, esboços, modelos, amostras, ferramentas, materiais promocionais, programas e documentação de computador, que venhamos a ter acesso à contar da data de assinatura do presente instrumento, quer sejam reveladas por escrito, verbalmente ou de qualquer outra forma transmitidas pelo NGPD ao NEGÓCIO ATENDIDO e vice-versa, seus empregados, agentes, prepostos, representantes e demais trabalhadores eventualmente subcontratados, sendo todas as informações de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja sem expressa autorização da outra parte (reveladora).

1.7. QUE os componentes do NEGÓCIO ATENDIDO têm ciência que para firmar o presente instrumento, será necessária a utilização de dados pessoais por parte do NGPD, que observa integralmente os termos da Lei nº 13.709/2013 e demais orientações aplicadas pela ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.



O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura do presente termo de responsabilidade e compromisso, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante.

O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas. O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas.

Os titulares de dados pessoais – responsáveis legais do NEGÓCIO ATENDIDO, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018. O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados pessoais: dpo@portodigital.org para maiores esclarecimentos.

1.8. QUE este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da Verdade e por ele responde integralmente o NEGÓCIO ATENDIDO, sob as penas da Lei, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, nos termos do art. 219 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.220- 2").



## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG:\_\_\_\_\_ e CPF:\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho ciência quanto a proibição, prevista no art. 84, IV, do Decreto nº 9.506/19, de contratação de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior da SECTI.

Declaro ser verdadeira a informação prestada e declaro ter ciência que a não observância da exigência, conforme declarado, me sujeitará ao cancelamento do prêmio concedido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO IV - EIXOS TEMÁTICOS

### I. Sociobioeconomia e Soluções Baseadas na Natureza:

Negócios que promovam a valorização da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a regeneração ambiental e soluções inspiradas ou baseadas em ecossistemas naturais, incluindo bioeconomia, agroecologia, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos. ([Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática](#))

Exemplos de negócios:

- Produtos da biodiversidade (alimentos, cosméticos, fitoterápicos) feitos com insumos nativos e comércio justo.
- Cooperativas e plataformas que conectam comunidades tradicionais ao mercado.
- Turismo de base comunitária e educação ambiental.
- Agricultura regenerativa, agroecologia e agroflorestas comerciais.
- Recuperação de áreas degradadas, nascentes e solos.
- Soluções naturais para água e saneamento.
- Negócios de serviços ecossistêmicos (pagamento por conservação, créditos de carbono).
- Biomateriais, bioplásticos e economia circular com resíduos orgânicos.

### II. Tecnologias Assistivas

Negócios que desenvolvem ou utilizem tecnologias para ampliar a autonomia, acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, idosos ou grupos com necessidades específicas, promovendo equidade e inclusão social

Exemplos de negócios:

- Acessibilidade digital em sites, apps e conteúdos.
- Tecnologias assistivas para idosos e PCDs.
- Mobilidade urbana inclusiva.
- Educação digital acessível.
- Marketplace de produtos e serviços acessíveis.
- Plataformas de empregabilidade inclusiva.
- Mapeamento e gestão da acessibilidade nas cidades.
- Comunicação automatizada em formatos acessíveis.